



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

DECRETO N.º 367, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.007,68 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 194 - 10.301.0004.2987.0000 Saúde Geral R\$ 501,28

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020216 F.M. Educação - Educação Básica

Ficha: 463 - 12.368.0027.2220.0000 Transporte Escolar R\$ 1.002,56

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

Ficha: 486 - 12.365.0003.2092.0000 Educação e Cultura R\$ 1.503,84

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 034 - 08.243.0005.2048.0000 Proteção Social Básica R\$ - 3.007,68

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 15 de Dezembro de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

